

Vitória - ES, 15 de Abril de 2020.

Referência: Aquisição de equipamentos para utilização na realização de necropsias, visando garantir o funcionamento deste Núcleo Especial de Serviço de Verificação de Óbito, seguindo o exposto na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e orientações recebidas em inspeção sanitária.

A

GEVS

Informamos a necessidade de instaurar processo administrativo de aquisição emergencial de equipamento de exaustão, purificação de ar e ducha/chuveiro lava-olhos, para a instalação na sala de necropsias neste Núcleo Especial de Serviço de Verificação de Óbito – NESVOB.

A necessidade de aquisição dos referidos equipamentos se dá conforme Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 e atendendo a solicitação da inspeção sanitária para adequação do ambiente de trabalho na área do SVO.

A justificativa para a presente aquisição e a especificação detalhada do objeto, bem como a forma de execução encontram-se descritas no **Termo de Referência**, que segue anexo.

Nesse sentido, submetemos a Vossa Senhoria a aprovação do Termo de Referência, bem como autorização para autuação de processo no E-DOCS e os demais referenciados.

Respeitosamente,

Danilo C. Ourique

Chefe do Núcleo Especial do Serviço de verificação de Óbitos – NESVOB

RESPONDENDO



Secretaria de Estado da Saúde

FORMULÁRIO I (a)

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

01 SOLICITAÇÃO: SESA/GEVS/SVO Nº 05/2020

02 DATA: 16/04/2020

Setor solicitante (SIGLA)/Nº/Ano

03

- Material de consumo**
 Serviços e Encargos
 Outros
- Quais:
- Obras e instalações**
 Equip^o. e Material Permanente

04 Programa de Trabalho:

10.305.0047.2961

05 Elemento de Despesa:

449052

06 Fonte:

104000000

07 Setor Solicitante

NESVOB

08 Responsável

DANILO CARDOSO OURIQUE

09 Tels: 3347-5836

e-mail: svo@saude.es.gov.br

10 Item

11 Especificação do Material ou Serviço

12 Unid.

13 Quant.

LOTE 01

01

AQUISICAO E INSTALACAO DE SISTEMA DE EXAUSTAO. EXAUSTAO: UNIDADE DE VENTILACAO COM VENTILADOR LIMIT LOAD OU PLENUN FAN, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO PINTADO COM TINTA A BASE DE POLIURETANO. MOTO-VENTILADOR 220V, 1F, 60HZ, EQUIPADO COM PROTECAO TERMICA. TELA DE PROTECAO DO FILTRO HEPA CONSTRUÍDA EM ALUMINIO PERFURADO. PRE-FILTRO BACTERICIDA SINTETICO, CLASSE G4 DE ACORDO COM NE 779. COMBINADO COM CARVAO ATIVADO. FILTRO HEPA, CONSTRUÍDO COM PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO COM SEPARADORES DE ALUMINIO CORRUGADO, CLASSE H14 DE ACORDO COM EN 1822. VAZAO: 1700 M³/H. PRESSAO ESTATICA DISPONIVEL 3 MMCA. DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS (AXLXP): 670 X 670 X 1000 MM. PAINEL ELETRICO COM BOTAO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA. NIVEL DE RUÍDO ACEITAVEL ABAIXO DE 70 DBA. EQUIPAMENTO DEVE VIR PREPARADO PARA INSTALACAO EM PAREDE, COM GRELHA DE EXAUSTAO EM ALUMINIO E PROTECAO CONTRA INTEMPERIES.

UNID

01

LOTE 02

01

AQUISICAO E INSTALACAO DE SISTEMA DE DESCONTAMINACAO DE AR. RECIRCULACAO: UNIDADE DE VENTILACAO COM VENTILADOR PLENUN FAN, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO PINTADO COM TINTA A BASE DE POLIURETANO. MOTO-VENTILADOR 220V, 1F, 60HZ, EQUIPADO COM PROTECAO TERMICA. PRE-FILTRO BACTERICIDA SINTETICO, CLASSE G4 DE ACORDO COM NE 779. COMBINADO COM FILTRO CARVAO ATIVADO. FILTRO HEPA, CONSTRUÍDO COM PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO COM SEPARADORES DE ALUMINIO CORRUGADO, CLASSE H14 DE ACORDO COM EN 1822. VAZAO: 1020 M³/H. ALTURA MAXIMA ACEITAVEL: 400 MM. PAINEL ELETRICO COM BOTAO DE

UNID

01

	ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA. NIVEL DE RUÍDO ACEITAVEL ABAIXO DE 60 DBA. EQUIPAMENTO DEVE VIR PREPARADO PARA INSTALACAO APARENTE EM TETO, PARA PROMOVER RECIRCULACAO DE AR NO MESMO AMBIENTE.		
	LOTE 03		
	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO LAVA-OLHOS. CHUVEIRO COM LAVA OLHOS DE EMERGENCIA - CHUVEIRO COM LAVA OLHOS EM INOX COM ACIONAMENTO MANUAL E INDEPENDENTE; LAVA OLHOS ACIONADO POR ALAVANCA COM TAMPAS DE PROTECAO CONTRA RESIDUOS QUIMICOS, POEIRA OU INSETOS; ATENDIMENTO AS NORMAS ANSI/ISEA Z358.1-2009 .	UNID	01
14 Local de realização do serviço: NESVOB Avenida Joubert de Barros, 555 – Bento Ferreira, Vitória – ES			
15 Servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do processo / contrato: Será fiscal SIMONE OLIMPIO e gestor DANILO CARDOSO OURIQUE do contrato resultante desta licitação, lotada no Núcleo Especial do Serviço de Verificação de Óbito (NESVOB).			
16 Justificativa: Aquisição de equipamento de exaustão, descontaminação do ar e ducha lava-olhos de segurança para o trabalhador, a serem instalados na sala de necrópsias do SVO, visando garantir o funcionamento deste Núcleo Especial de Serviço de Verificação de Óbito, bem como a segurança dos profissionais durante o período de pandemia do COVID-19, conforme rege Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020.			
17 <hr/> Assinatura do Gerente/Diretor/Superintendente	18 <hr/> Assinatura do Técnico responsável		

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2020

1. QUADRO RESUMO	
1- Título e Objetivo Geral:	Aquisição e instalação de equipamentos de exaustão, descontaminação de ar e ducha lava-olhos, para a sala de necrópsias do SVO visando garantir o funcionamento deste núcleo e atender às demandas sanitárias conforme orientações contidas na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 que dispõe sobre o ambiente da sala de necrópsias.
2 - Delimitação do Objeto a ser licitado:	Aquisição e instalação de equipamentos de exaustão, descontaminação de ar e proteção ao trabalhador (ducha lava-olhos) visando garantir o funcionamento deste NESVO.
3 - Modalidade de Licitação e Base Legal:	Aquisição emergencial por dispensa de licitação com base no Inc. IV do Art.24 da Lei 8666/93, considerando os decretos de emergência em saúde pública vigentes devido pandemia de COVID-19.
4- Estimativa de custos global (inciso II, §2º, art. 40, Lei 8.666/93):	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
5- Prazo estipulado de vigência contratual:	O objeto deverá ser entregue e instalado de forma imediata e integral (sem obrigações futuras), em até 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 40, § 4º da Lei 8.666/93), após a emissão da Ordem de Fornecimento, que terá início no dia posterior ao dia de sua publicação no DIOES, cuja vigência expirar-se-á com a entrega e aceite do objeto, conforme art. 62 da Lei 8.666/93.
6- Informação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 10.305.0047.2961 Elemento de Despesa: 449052 Fonte: 104000000
7- Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	Núcleo Especial de Serviço de Verificação de Óbito – NESVOB Fiscal: Simone Olimpio – Matrícula 3857263 - Assistente de Gestão – NESVOB
8 - Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência	Simone Olimpio – Matrícula 3857263 - Assistente de Gestão – NESVOB – Tel. 3347-5836 – Email: svo@saude.es.gov.br Danilo C. Ourique – Matrícula 2983907 – Chefe do Núcleo – NESVOB – Tel: 3347-5836 – Email: daniloourique@saude.es.gov.br
9 - Versão e Data do Termo de Referência:	Versão 1.0, 16/04/2020

10 Data prevista para implantação:	30/04/2020
11- Fiscalização e/ou Gestão	SIMONE OLIMPIO – Matricula 3857263 - Assistente de Gestão – NESVOB – Tel. 3347-5836 – Email: svo@saude.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2020

1• Objeto:

Aquisição instalação de equipamentos de exaustão e descontaminação de ar para a sala de necrópsias do SVO visando garantir o funcionamento deste núcleo e atender às demandas sanitárias conforme orientações contidas na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 que dispõe sobre o ambiente da sala de necrópsias.

2• Justificativa:

Reforçados pela situação de pandemia por coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde, a ANVISA publicou nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 com orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2).

Esta NT da ANVISA e do MS, dentre outras orientações, especifica o padrão a ser adotado nas salas de necrópsia para a realização dos procedimentos em corpos suspeitos e/ou confirmados de doenças infecciosas de risco biológico 3 e 4, para isto cita que os procedimentos de necrópsia (autópsia)

“[...] devem ser realizados em salas de autópsia que possuam sistemas de tratamento de ar adequados. Isso inclui sistemas que mantêm pressão negativa em relação às áreas adjacentes e que fornecem um mínimo de 6 trocas de ar (estruturas existentes) ou 12 trocas de ar (nova construção ou reforma) por hora. O ar ambiente deve sair diretamente para o exterior ou passar por um filtro HEPA” (ANVISA, 2020)¹.

Assim, justificamos a aquisição dos equipamentos para atender à demanda do SVO, tendo em vista que os mesmos não estão contemplados no projeto de reforma que está em curso, nem tampouco no aditivo da obra, mas que ainda assim são extremamente necessários para a adequação sanitária do ambiente de trabalho, colocando o ambiente em condições de ser utilizado em todos os casos de necrópsias a serem realizadas.

¹ Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 publicada em 21/02/2020.

3• Especificação Detalhada do Objeto:

LOTE 01			
01	AQUISICAO E INSTALACAO DE SISTEMA DE EXAUSTAO. EXAUSTAO: UNIDADE DE VENTILACAO COM VENTILADOR LIMIT LOAD OU PLENUN FAN, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO PINTADO COM TINTA A BASE DE POLIURETANO. MOTO-VENTILADOR 220V, 1F, 60HZ, EQUIPADO COM PROTECAO TERMICA. TELA DE PROTECAO DO FILTRO HEPA CONSTRUÍDA EM ALUMINIO PERFURADO. PRE-FILTRO BACTERICIDA SINTETICO, CLASSE G4 DE ACORDO COM NE 779. COMBINADO COM CARVAO ATIVADO. FILTRO HEPA, CONSTRUIDO COM PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO COM SEPARADORES DE ALUMINIO CORRUGADO, CLASSE H14 DE ACORDO COM EN 1822. VAZAO: 1700 M³/H. PRESSAO ESTATICA DISPONIVEL 3 MMCA. DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS (AXLXP): 670 X 670 X 1000 MM. PAINEL ELETRICO COM BOTAO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA. NIVEL DE RUÍDO ACEITAVEL ABAIXO DE 70 DBA. EQUIPAMENTO DEVE VIR PREPARADO PARA INSTALACAO EM PAREDE, COM GRELHA DE EXAUSTAO EM ALUMINIO E PROTECAO CONTRA INTEMPERIES.	UNID	01
LOTE 02			
01	AQUISICAO E INSTALACAO DE SISTEMA DE DESCONTAMINACAO DE AR. RECIRCULACAO: UNIDADE DE VENTILACAO COM VENTILADOR PLENUN FAN, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO PINTADO COM TINTA A BASE DE POLIURETANO. MOTO-VENTILADOR 220V, 1F, 60HZ, EQUIPADO COM PROTECAO TERMICA. PRE-FILTRO BACTERICIDA SINTETICO, CLASSE G4 DE ACORDO COM NE 779. COMBINADO COM FILTRO CARVAO ATIVADO. FILTRO HEPA, CONSTRUIDO COM PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO COM SEPARADORES DE ALUMINIO CORRUGADO, CLASSE H14 DE ACORDO COM EN 1822. VAZAO: 1020 M³/H. ALTURA MAXIMA ACEITAVEL: 400 MM. PAINEL ELETRICO COM BOTAO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA. NIVEL DE RUÍDO ACEITAVEL ABAIXO DE 60 DBA. EQUIPAMENTO DEVE VIR PREPARADO PARA INSTALACAO APARENTE EM TETO, PARA PROMOVER RECIRCULACAO DE AR NO MESMO AMBIENTE.	UNID	01
LOTE 03			
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO LAVA-OLHOS. CHUVEIRO COM LAVA OLHOS DE EMERGENCIA - CHUVEIRO COM LAVA OLHOS EM INOX COM ACIONAMENTO MANUAL E INDEPENDENTE; LAVA OLHOS ACIONADO POR ALAVANCA COM TAMPAS DE PROTECAO CONTRA RESIDUOS QUIMICOS, POEIRA OU INSETOS; ATENDIMENTO AS NORMAS ANSI/ISEA Z358.1-2009 .	UNID	01

4• Habilitação Técnica:

4.1 **Atestado de capacidade técnica** devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, para o qual o vencedor do certame já tenha fornecido os itens objeto desta licitação. A comprovação deverá ser realizada por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

4.2 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, nos casos em que se aplica.

4.3 Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, quando aplicável.

4.4 Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União”, nos casos em que o registro se aplica. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do art. 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº. 79.094/77.

5. Da Fiscalização e do Recebimento do Objeto:

A servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo/contrato será **Simone Olímpio** numero funcional 3857263 - Assistente de Gestão deste Núcleo Especial de Serviço de Verificação de Óbito – NESVOB, telefone: (27) 3347-5836, email: svo@saude.es.gov.br.

6. Das condições de Faturamento:

O faturamento será realizado em parcela única após a instalação conferência do objeto. A empresa vencedora deverá entregar Nota Fiscal juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal no Núcleo Especial de Serviço de Verificação de Óbito - NESVOB.

7. Dos prazos de entrega e da validade:

7.1 – Prazos e locais de entrega:

7.1.1 - A empresa vencedora do processo licitatório terá o prazo de entrega dos itens de no máximo de 15 (quinze) dias corridos ou até 90 (noventa) dias quando se tratar de material importado após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Caso ocorram problemas no desembaraço alfandegário ou com a importação do produto, comprovado pela empresa, o prazo poderá ser estendido por mais 30 dias.

7.1.2 - O objeto deverá ser entregue e instalado, de segunda a sexta-feira de 07:00 às 16:00 horas, no Núcleo Especial de Serviço de Verificação de Óbito - NESVOB, situado a Av. Joubert de Barros, nº 555, Bento Ferreira, Vitória – ES CEP 29050-720 – Anexo ao Hospital da Polícia Militar, telefone (27)3347-5836, e-mail: svo@saude.es.gov.br.

7.1.3 – Do prazo de garantia

A empresa vencedora deverá oferecer uma garantia mínima de 12 meses para os equipamentos objeto desta licitação.

7.1.4 – Da vigência do contrato ou instrumento similar

O objeto deverá ser entregue e instalado de forma imediata e integral (sem obrigações futuras, em até 15 (quinze) dias, ou até 90 (noventa) dias quando se tratar de produto importado, conforme dispõe o art. 40, § 4º da Lei 8.666/93), após a emissão da Ordem de Fornecimento, que terá início no dia posterior ao dia de sua publicação no DIOES, cuja vigência expirar-se-á com a entrega e aceite do objeto, conforme art. 62 da Lei 8.666/93.

8. Condições específicas de fornecimento:

8.1 - A empresa vencedora deve fornecer o material com observância do estabelecido nas especificações deste Termo de Referência;

8.2 – Na proposta comercial, deverá ser informado o nome, a marca, código ou referência do produto ofertado e as suas especificações técnicas (cor, composição, tamanho, peso, tipo, etc), bem como a quantidade por embalagem e o total ofertado.

8.3 - O fornecedor deverá informar em sua proposta as especificações técnicas reais do produto ofertado, utilizando a especificação do edital apenas como modelo para elaboração do descritivo do seu produto.

8.4 – Deverá ser ofertado equipamento mais recente da linha/serie de fabricação, pois não será aceito equipamento cuja fabricação foi descontinuada e que ainda está no período de obrigatoriedade de fornecimento de partes e peças, uma vez que a legislação brasileira desobrigada a fabricante a manter esses estoques depois de completados 10 anos de descontinuidade;

8.5 – Deverão ser ofertados os equipamentos mais recentes da linha/serie de mercado que atenda, no mínimo, aos requisitos das especificações técnicas ou que seja melhor ao especificado, em qualidade. O fornecedor deverá informar em sua proposta os dados técnicos reais da especificação dos equipamentos ofertados e descrevê-los utilizando a especificação de edital como modelo para elaborar o descritivo do seu produto. As descrições técnicas dos equipamentos deverão ser comprovadas por catálogo técnico e manual do fabricante, ambos entregues ao setor de implantação do equipamento;

8.6 - A licitante vencedora deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia dos equipamentos, inclusive com fornecimento de peças e acessórios, sem ônus para a contratante. As peças e acessórios devem ser originais, de primeira linha e primeiro uso, de acordo com o código do fabricante e os serviços devem ser prestados pelo fabricante ou empresa autorizada por ele, com comprovação;

8.7 - O equipamento deve possuir certificado de fabricação que comprove a garantia da qualidade do produto, em cumprimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação;

8.8 - A assistência técnica, com ou sem troca de peças, sempre que solicitada deve ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir da chamada, todos os dias da semana, no horário de 07 às 17 horas. A contratada deve informar, oficialmente, o número de FAX e/ou e-mail para registro das chamadas pela contratante;

8.9 - A contratada, em data agendada, deve fornecer aos usuários do equipamento treinamento teórico e prático quanto à operação, utilização, limpeza e manutenção rotineira. O treinamento deve ser ministrado por técnico qualificado que possua amplo conhecimento do equipamento e suas funções. O pagamento da nota fiscal estará condicionado à execução do referido treinamento.

9. Da visita Técnica

9. 1 - A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato é facultada ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.

9. 2 - A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto ao NESVOB, pelo e-mail svo@saude.es.gov.br ou pelos telefones (27)3382-5993 (27)3347-5836, e será realizada no seguinte endereço: Av. Joubert de Barros, 555, Bento Ferreira, Vitória, ES -CEP 29050-720 – Fone: (27)3382-5993 e (27)3347-5836.

9. 3 - O licitante deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

9. 4 - A visitação será limitada a um licitante por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

9. 5 - A visita técnica não será obrigatória, sendo dispensada também a apresentação de declaração de comparecimento ou conhecimento dos locais.

6 - Para todos os efeitos, **considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto**, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

10. Observações:

1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ 27.080.605/0001-96, e nela deverão constar os números do processo, do empenho e da AES para perfeita caracterização dos serviços efetuados;
2. Os bens / serviços somente serão quitados mediante a apresentação dos seguintes documentos: Certidão de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, válida e com autenticidade confirmada; certidão de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros, válida e com autenticidade confirmada; certidão de débitos perante a Fazenda Pública Estadual, válida e com autenticidade confirmada; certidão de Regularidade junto ao FGTS, válida e com autenticidade confirmada; certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal (Sede da empresa), válida e com autenticidade confirmada; certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida e com autenticidade confirmada; certidão negativa de falência e concordata.
3. No preço do produto deverão estar incluídos ainda as despesas acessórias, como frete, seguros e outros, devendo, junto com o preço do produto, compor o único desembolso a ser efetuado pela SESA/ES para fins desta aquisição.
4. No preço do produto deverão estar incluídos ainda despesas referentes à instalação do equipamento (elétrica, hidráulica, drenagem, etc), devendo, junto com o preço do produto, compor o único desembolso a ser efetuado pela SESA/ES para fins desta aquisição;

Vitória, 16 de Abril de 2020.

Elaborado por:

SIMONE OLIMPIO
Assistente de Gestão - NESVOB
NF3857263

Revisão:

DANILO C. OURIQUE

Chefe de Núcleo do NESVOB – RESPONDENDO
NF2983907

Aprovado por:

ORLEI AMARAL CARDOSO

Gerente De Vigilância em Saúde – GEVS
NF3193063

CAPTURADO POR	
DANILO CARDOSO OURIQUE CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 SESA - NESVO	
DATA DA CAPTURA	16/04/2020 15:06:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
DANILO CARDOSO OURIQUE CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 SESA - NESVO Assinado em 16/04/2020 15:06:46 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
SIMONE OLIMPIO ASSISTENTE GESTAO - DT SESA - NESVO Assinado em 16/04/2020 14:29:37 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
ORLEI AMARAL CARDOSO GERENTE QCE-03 SESA - GEVS Assinado em 16/04/2020 14:46:41 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-RJCKRM>



Consulta via leitor de QR Code.